



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 58, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2023.

AUXÍLIO MORADIA

2ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO MORADIA (2ª Etapa) da modalidade de inscrição: Nova Inscrição Cotistas e Cadastro Único referente ao do Edital nº 58 de 17 de outubro de 2022 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2023.

Abaixo os números de matrículas com respectivos resultados das análises socioeconômicas:

DEFERIDOS: *

* o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, **porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento** (Art.8.2.1 do edital).

Nº	Matrícula
1	0260/23-1
2	0122/20-3
3	0262/23-4
4	0054/20-8
5	0145/20-3
6	0129/23-2
7	0131/22-9
8	0104/20-5
9	0201/23-5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

INDEFERIMENTO: *

* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Matrícula	Parecer	Motivo do indeferimento
1	0073/23-7	Indeferido.	Estudante com benefício da Residência Estudantil

Sertão, 11 de abril de 2023.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão
Portaria nº 160/2020